



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SÚMULA DA 183ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Data: 28 de junho de 2023

Local: Sede Angélica – Avenida Angélica, 2.364 – São Paulo

Início: 13h45min

Término: 14h30min

Presenças:

Eng. Alim. Claudia Cristina Paschoaleti

Eng. Seg. Trab. e Eng. Ind. Mec. Eduardo Araújo Ferreira

Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Henrique Di Santoro Junior

Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio

Geol. Marcos Domingues Muro

Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Renato Guerra Franchi

Tecg. Eletron. Ricardo Massashi Abe

Ausências justificadas: Eng. Agrim., Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. João Luiz Braguini.

Falta: Não houve.

Apoio Técnico: Hugo Leonardo R. B. Dragone.

I - Abertura da sessão e verificação do quórum: Verificada a existência de quórum regimental, o Sr. Coordenador, Eng. Seg. Trab. e Eng. Ind. Mec. Eduardo Araújo Ferreira, deu início aos trabalhos, cumprimentando a todos e agradecendo pelas presenças.

II – Leitura, discussão e votação da Súmula da reunião ordinária de 24/05/2023: Dispensada a leitura da súmula, haja vista o encaminhamento na convocação, esta foi aprovada por unanimidade.

III - Leitura de extratos de correspondências recebidas e expedidas:

Não houve.

IV – Comunicados:

O Coordenador Eduardo Araújo Ferreira informou que comentou com a coordenação da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica a possibilidade de discussão de demandas específicas das Câmaras Especializadas nas reuniões



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SÚMULA DA 183ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

ordinárias da Comissão. O Coordenador da CEEMM ficou de levantar as demandas e encaminhar para o conhecimento da CLN.

A Conselheira Cláudia Cristina Paschoaleti comentou que falou a respeito desse assunto na Reunião de Coordenadores e solicitou a colaboração de todos.

V – Outros assuntos:

V.I. Consulta sobre sugestão de conteúdos para balizar os Creas em eventuais processos de concessão de atribuições relativas ao georreferenciamento de imóveis urbanos – até 15/07/2023.

Devido à ausência do Conselheiro João Luiz Braguini que havia comentado que este assunto estava sendo discutido na Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura e que, posteriormente, traria os principais pontos dessa discussão para conhecimento da CLN, esta comissão solicitou ao Assistente Técnico Hugo Leonardo Ribeiro Branco Dragone que entre em contato com a Assistência Técnica da CEEA para verificar o que foi decidido por esta Câmara.

V.II - Consulta pública para subsidiar o atendimento aos objetivos da Comissão Temática Meio Ambiente - O Plenário do CONFEA instituiu em 27 de fevereiro de 2023, por meio da decisão Plenária nº PL-0279/2023, a CTMA/23 com os objetivos de: 1. Alinhar os esforços e estratégias do Sistema CONFEA/CREA para tratar de assuntos relativos ao Meio Ambiente, notadamente quanto aos aspectos que envolvem a educação e as atribuições profissionais, por meio de uma maior interface entre Sistema Profissional e as instituições públicas e privadas envolvidas direta ou indiretamente em questões ambientais; 2. Propor medidas com o fito de fortalecer a atuação dos profissionais das engenharias, da agronomia e das geociências nas áreas relacionadas e correlacionadas ao Meio Ambiente. Considerando o contido no Art. 1º da Lei nº 5.194/1966 e os eixos de atuação aprovados no Plano de Trabalho da CTMA/2023, ou seja: “Art. 1º - As profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro-agrônomo são caracterizadas pelas realizações de interesse social e humano que importem na realização dos seguintes empreendimentos: a) aproveitamento e utilização de recursos naturais; b) meios de locomoção e comunicações; c) edificações, serviços e equipamentos urbanos, rurais e regionais, nos seus aspectos técnicos e artísticos; d) instalações e meios de acesso a costas, cursos, e massas de água e extensões terrestres; e) desenvolvimento industrial e agropecuário.” Considerando ainda os seguintes Eixos de Atuação aprovados para a CTMA/23; i. Clima e sociedade; ii. Recursos Naturais (Hídricos, Minerais, Biológicos); iii. Ocupação territorial e desastres; iv. Desenvolvimento e meio ambiente (ODSs/ESG - Desenvolvimento Sustentável das atividades



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SÚMULA DA 183ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

econômicas do País) v. Fiscalização e Ética profissional (formação x atribuições); vi. Setores da economia (mineração, agropecuária, indústria, extrativismo, energia, infraestrutura, logística, saneamento e outros); oportuniza-se para esta consulta pública os temas propostos a seguir.

O Assistente Técnico Hugo Leonardo Ribeiro Branco Dragone informou que a Decisão Plenária nº PL-0270/2023 instituiu a Comissão Temática do Meio Ambiente – CTMA – e não a Decisão Plenária nº PL-0279/2023. A CLN entendeu que a consulta não está clara e que é preciso que se obtenha maiores informações a respeito do objetivo da consulta para que possa se manifestar.

Nada mais a ser discutido, o Coordenador, Eng. Seg. Trab. e Eng. Ind. Mec. Eduardo Araújo Ferreira, agradeceu a todos pela presença e deu por encerrada a reunião.

A PRESENTE SÚMULA FOI LIDA E APROVADA EM REUNIÃO DESTA DATA E SEGUE ASSINADA PELO COORDENADOR.

São Paulo, 26 de julho de 2023.

Eng. Seg. Trab. e Eng. Ind. Mec. Eduardo Araújo Ferreira
Coordenador da Comissão Permanente de Legislação e Normas